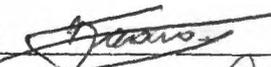


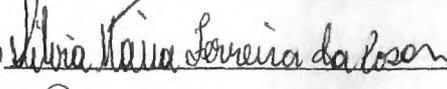
### ATA Nº 18 DE 27 DE JUNHO DE 2013

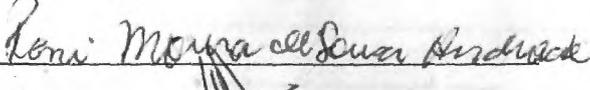
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013, às nove horas, na sede da CAPPs, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal em sessão extraordinária com a finalidade de rever a prestação de contas da CAPPs. Presentes o Auditor da CAPPs Jorge Luis de Oliveira Daibes, o Secretário de Fazenda João Antonio Serri e os membros do Conselho Fiscal: Nilson Guarani de Sousa Silva, Reni Moura de Sousa Andrade, Sílvia Maria Ferreira da Rosa e O Presidente do Conselho Fiscal Sr. Heleno Rangel, o Tesoureiro da CAPPs José Francisco Sentineli e o Presidente da CAPPs Arnaldo José Franco Padilha e o Assessor Jurídico Harry Felix El Khouri. O Presidente do Conselho deu início a reunião e passou a palavra ao auditor Jorge Luís de Oliveira Daibes. O auditor falou das irregularidades na prestação de contas exercício 2012, conforme consta em seu relatório. Deu se início a votação das referidas contas. O Sr. João Serri votou pela desaprovação das contas pelo motivo das falhas existentes a vários anos apesar do esforço da diretoria da CAPPs, juntamente com a Prefeitura Municipal de Miracerna Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público Estadual. O conselheiro Nilson vota pela aprovação das contas com ressalva e que o conselho tome a incumbência de cobra efetivamente a diretoria e administração pública, bem como a Câmara de Vereadores Municipal, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado para que seja sanadas as irregularidades, tendo em vista que todas são sanáveis conforme informação do Auditor. A conselheira Reni Moura de Sousa Andrade, vota na aprovação das contas com ressalvas e de acordo com os critérios anteriores exarados pelo Conselheiro Nilson Guarani de Sousa Silva. A conselheira Sílvia Maria Ferreira da Rosa, vota na provação das contas com ressalvas e de acordo com os critérios anteriores exarados pelo Conselheiro Nilson Guarani de Sousa Silva. O presidente Heleno Rangel vota pela desaprovação das contas baseado no relatório emitido pelo auditor. O auditor teceu alerta aos membros do conselho e a direção da CAPPs sobre os riscos considerados em seu relatório. Alerta que impropriedades e irregularidades apontadas são passíveis de serem sanadas, entretanto até a presente data, tal fato não foi efetivamente observado, mantendo o seu posicionamento que as contas não guardam os quesitos necessários para sua aprovação. O Assessor Jurídico da CAPPs inobstante respeitado o relatório do auditor e reconheceu que alguns fatos que ali narrados de fato são verídicos e entende que as respectivas pendências ali apontadas são passíveis de serem sanada até porque praticamente todas elas tiveram por parte autarquia o cumprimento das mencionadas recomendações junto aos órgão competentes, ou seja, a administração pública a Câmara de Vereadores do Município, o Tribunal de Contas e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual cumpriu com sua obrigação e encontra-se no aguardo das medidas legais e cabíveis a serem tomadas de forma efetiva pelos respectivos órgãos supra

mencionados, se comprometendo ainda a suprir de imediato as recomendações constantes do relatório inerentes a prestação de contas do exercício 2012. Em razão do exposto e aprovação das contas pela maioria dos membros do Conselho Fiscal Da CAPPs torna-se sem efeito o pronunciamento do Conselho Fiscal da CAPPs datado de vinte de junho de dois mil e treze acostado à folhas quarenta do relatório de auditoria. Após a assinatura dos presentes, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

Nílson Guarani de Sousa Silva 

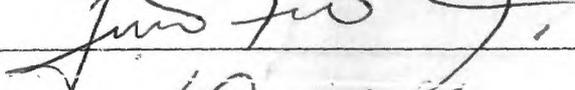
Helena Rangel 

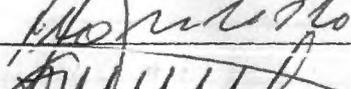
Silvia Maria Ferreira da Rosa 

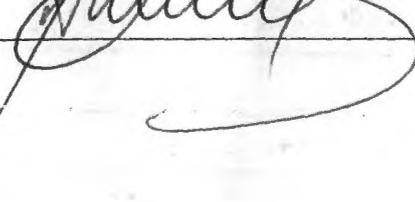
Reni Moura de Sousa Andrade 

Arnaldo José Franco Padilha 

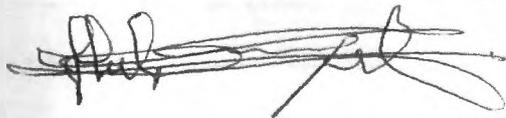
Jorge Luís de Oliveira Daibes 

João Antônio Serri 

José Francisco Sentineli 

Henry Felix El Khouri 

obs. onde se lê ATA 18 de 27 de Junho de 2013  
leia-se ATA 182 de 27 de Junho de 2013.



   
Reni Moura de Sousa Andrade